

Anno 1-1923

1-1923

10 Vol

A

# UNIFICAÇÃO DO PADRÃO MONETARIO

POR

HOMERO BAPTISTA

—  
\* \* Conferencia realizada aos  
9 de dezembro de 1916, na Biblio-  
theca Publica do Rio de Janeiro \*



RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1923

## TRABALHOS DO AUTOR

- A Tyrannia Legal** — Opusculo de propaganda republicana.
- Os Precursores** — Conferencia de propaganda republicana.
- Pela Federação** — Discursos pronunciados na Camara dos Deputados depois do golpe d'Estado.
- A revolução e o estado de sitio do Rio Grande do Sul** — Discurso pronunciado na Camara dos Deputados na sessão de 25 de maio de 1893.
- Manoel dos Santos Loureiro** — Perfil de um Missioneiro.
- A Marinha Nacional** — Trabalhos parlamentares.
- A Receita Geral para 1911** — Trabalhos parlamentares.
- A Receita Geral para 1912** — Trabalhos parlamentares.
- A Receita Geral para 1913** — Trabalhos parlamentares.
- A Receita Geral para 1914** — Trabalhos parlamentares.
- Revoluções Brasileiras de 1817 a 1835** — Discurso pronunciado no Instituto Historico e Geographico Brasileiro.
- Zonas Francas nos principaes portos do paiz.**
- Revisão da Tarifa das Alfandegas.**
- Retrospecto Administrativo** — 1919-1923.

Da conferencia sobre a unificação do padrão monetário -- ouro --, realizada aos 9 de dezembro de 1916 na Bibliotheca Publica, a convite de seu illustre director, o sr. dr. Cicero Peregrino da Silva, e agora publicada em volume, o "Jornal do Commercio" em sua edição do dia seguinte, inseriu alguns trechos e resumiu outros consistentes em notas que serviram ao autor para desenvolvimento da these. Tomado todo o seu tempo, como tem sido, por encargos que lhe não deixaram lazeres, quasi todos de ordem publica que eram, não lhe fôra possivel dar-lhes forma, concatenal-as e completal-as e, bem assim, reproduzir com precisão as referencias e citações feitas, o que, sobre ser de mister, tornaria suas observações menos desinteressantes e desvaliosas.

Sómente agora, e isso mesmo com intermitencias que não poude evitar, permittido lhe foi recampôr o trabalho, afim de ser impresso em seu inteiro contexto. Apesar da tardança em apparecer, não virá fóra de tempo, visto que o assumpto continúa a ser um dos problemas em fóco, a preoccupar governos e economistas, pela importancia que encerra e pelo effeito benéfico que de sua acertada solução provirá para a facilidade do intercambio de valores e relações de toda sorte entre os povos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1923.

H. B.





EXMAS. SENHORAS,  
SENHORES.

A INSTITUIÇÃO de um padrão monetario em ouro, que determine a medida legal e usual do valor das cousas, tem sido, desde longo tempo, objecto de constante cogitação de economistas e governos. E' um problema que tem sido estudado, com o elevado proposito de approximar e entrelaçar os povos, e cuja solução pratica virá ao encontro de necessidades de ordem geral e da maior relevancia.

Bem inspirados são, sem duvida, todos os movimentos que se originam no sentimento da solidariedade. Ainda nos acodem os écos da fecunda communhão de vontades e harmonia de opiniões dos povos occidentaes, concretizadas no Tribunal de Haya — como a suprema segu-

de arbitramento á decisão de dissensões commerciaes.

Qualquer dessas medidas será vinculo de união e fonte de beneficios para todos os povos do continente. E, attentos o zelo e animação com que os eminentes congressistas, espiritos esclarecidos e praticos, se consagraram ao estudo das providencias ahí propostas, deve-se esperar que, a breve prazo, algumas, se não todas, tenham solução efficaz e applicação proveitosa, com o que serão criados para as duas Americas novos rumos e descortinados amplos horizontes no extenso campo do commercio, da industria e do trabalho.

Os Congressos de Washington e de Buenos Aires nos dão a impressão de um facto, a que se não póde deixar de attender em esphera superior de observação. No turbilhão em que se afundou a cultura occidental, ficou illeso o nosso continente, que salvou as conquistas da civilização, do homem contra o homem, em nobre reacção contra si mesmo, para proseguir o seu destino, em nome do ideal, contra os instinctos depressivos que a hereditariedade lhe jungira ao ser. Emquanto os povos *leaders* da cultura se an-

.....

niquilam, com a obra do odio e da ruina, os novos americanos confraternizam e trabalham, na plena floração da paz e do progresso.

Depositaria dos principios que ponteiam a diretriz da civilização e dos processos inteligentes e persuasivos que lhes dão força e realidade, avulta aos olhos de todos a missão que incumbe á America, neste excepcional momento da historia.

Com a consciencia de tão nobre missão, a grande Republica do Norte, na antevidencia do desmoronamento a que assistimos, avigorou a iniciativa, que já vinha exercendo, de medidas que terão por effeito, além do congraçamento dos Americanos, a solução de relevantes problemas de administração e economia internacionaes.

\*

Convidado pelo director da Bibliotheca Nacional, Dr. Cicero Peregrino da Silva, cultor de historia e boas letras, para tomar parte, este anno, no certame literario e scientifico que, ha tempos, vem aqui effectuando, com o que ha tornado este estabelecimento cada vez mais

digno da benemerencia publica, tudo fiz para que vingassem as razões de escusa que lhe apresentei.

Nada consegui. Tão pronunciadas foram a insistencia, a bondade e gentileza com que S. Ex. me assediou, que não pude evitar o constrangimento de aqui vir tomar o vosso tempo e attenção.

Confesso a difficuldade na escolha do thema, desde que considerei conveniente abster-me das questões do dia, para não augmentar a confusão reinante, e quiçá perturbar ou entravar a solução adoptada por eminentes financistas e parlamentares com pleno conhecimento e responsabilidade da situação.

Preferi, para objecto de minha dissertação, a primeira das theses, a que já me referi, do Congresso de Buenos Ayres, relativa ao padrão monetario, questão que não foi comprehendida nas cogitações predominantes do momento, mas que se tornou opportuna com a mutação operada na economia continental, pelo extraordinario e subito incremento das relações commerciaes e financeiras entre os povos americanos, após o inicio da guerra européa.

São forçados todos elles a crear e manter, de per si e entre si, nova situação de negocios com os proprios recursos e com o intercambio reciproco de productos. Constituiu-se New-York o centro do movimento, para vehicular as novas relações no continente e para servir as operações dependentes das praças da Europa. Desdobraram-se as industrias existentes e outras surgiram, para acudir ás necessidades; verificaram-se riquezas em abandono ou ignoradas; novas explorações se organizaram; em uma palavra, multiplicou-se a producção e intensificou-se o commercio para melhor satisfazer as exigencias do consumo.

As relações dahi decorrentes se finalizam em operações de valores, cujo instrumento proprio e efficiente é a moeda, o seu denominador commum, reconhecido e proclamado no mundo culto.

Não me deterei na apreciação minuciosa, facto por facto, dos primordios da moeda, cuja invenção, diz Oliveira Martins <sup>(1)</sup>, apparece, ao

---

(1) "O Regime das Riquezas" — *Introdução* — pags. xxiii e *A circulação*. Cap. III, pag. 106.

mesmo tempo, com a divisão do trabalho e a multiplicidade dos productos e tem, no organismo social chrematistico, um lugar correspondente ao das leis na sociedade primitiva; os escambos precedentes são como os usos. Dotada de leis e moeda, uma sociedade entra na historia por duas portas parallelas, pois essas duas invenções mostram o desenvolvimento racional abstracto que a retira dos limbos da inconsciencia, do anonymato e da espontaneidade primitiva. "A moeda e as leis são o attestado da virilidade collectiva". A proposito da invenção da moeda, convem lembrar a judiciosa observação de G. Garnier, em nota á obra admiravel de Adam Smith — "Recherches sur la nature et les causes de la Richesse des Nations". Diz elle :

« La monnaie n'est ni une invention ni une découverte; on ne la doit ni au hasard ni au génie; elle est née naturellement des besoins de la société. »

Antes de entrarmos propriamente no assumpto especial da conferencia, convirá apon-temos alguns factos que nos despertem a me-

meria acerca dos estadios principaes vencidos para chegarmos ao dominio vigente da moeda.

Primitivamente, diz o jurisconsulto Julius Paulus <sup>(1)</sup>, não havia moeda; chamava-se tal cousa — mercadoria e tal outra — preço; porém cada um, segundo as necessidades e as circumstancias, trocava as cousas que lhe eram inuteis por outras que lhe fossem uteis, visto que muitas vezes succede que o que falta a um, outro possui de sobra.

« Olim enim non erat nummus; neque aliud merx, aliud pretium vocabatur; sed unus quisque, secundum necessitatem temporem ac rerum, utilibus inutilia permutabat, quando plerum que evenit ut quod alteri superest, alteri desit. »

São as edades de ouro ou saturnianas, correspondentes ao primeiro dos tres periodos em que os economistas dividem a evolução humana na formação da riqueza: o patriarchal, o historico e o social, cujos typos caracteristicos são a terra, a moeda e o credito.

Dominara, a principio, por toda a parte, o regime da troca pura e simples; producto

---

(1) — "Pandectas, liv. xviii, 1.

contra producto, sob as formas mais rudimentares, até mesmo sem o trato pessoal dos permutantes, como entre os habitantes da Libya, além das columnas de Hercules, e os carthaginienses, de que fala Herodoto <sup>(1)</sup>.

Occorria, por vezes, que não coincidiam os desejos e conveniencias dos permutantes, isto é, não correspondia ou não bastava ás necessidades de um e outro o producto reciprocamente offerecido. Desta desconformidade nasceu a escolha espontanea de um producto para servir de denominador do valor das cousas, actuando-se, desde logo, para esse fim, a preferencia em favor do artigo de maior aprego e mais generalizado uso; ora o gado (boi, carneiro, cavallo) e até o escravo, a tal especie equiparado; ora o trigo, o tabaco, o sal, etc., conforme o logar e as condições de vida. Dentre todos foi o primeiro o que mais se generalizou como moeda, a tal ponto que até as leis de Dracon estipulavam em bois o *quantum* das multas e recompensas. Dahi a sua expressão no latim, no sanskrito, e em outras linguas, — pecus, rupa, etc., equivalentes a *dinheiro* e *moeda*.

---

(1) M. Ernest Babilon—Les Origines de la Monnaie"—pag. 22.

Os productos, porém, não poderiam servir de moeda senão para o commercio regional. Desde que se expandiram as relações e que o augmento da população e de suas necessidades determinou a differenciação no trabalho, o que motivou surtisse ao lado das actividades pastoril e agricola, a actividade industrial, começaram todos a empregar de preferencia os metaes como padrão de valores, a principio em pó, em palhetas, em pepitas, em barras e depois em artefactos e instrumentos, apreciada a respectiva importancia pelo toque e peso e até por avaliação convencional.

Para facilidade de negocios, economia de tempo e trabalho, como para commodidade de transporte, deu-se aos metaes fórma apropriada e depois cunho especial para servirem de moedas. Antes da moeda de cunho publico, expressão da autoridade e soberania nacional, teve a moeda o cunho privado, de fórma irregular e signaes particulares, nomes de pessoas, familias, cidades, paizes e emblemas ou imagens diversas. A moeda, observa M. Terrien de La Couperie, <sup>(1)</sup>, não era

---

(1) "Money was not yet a governmental prerogative. Private persons as well as the kings and the princes, could, and in fact did,

ainda prerrogativa do governo. Os particulares, e, bem assim, o rei e os principes podiam emittir moeda metallica e elles o teem feito.

Grande impulsão foi dada a este numerario por commerciantes, quer isoladamente, quer em corporações, por familias e associações de uma ou de muitas cidades.

Entre os economistas e philosophos alguns ha que proclamam dever ser individual a moedagem e entregue á livre concurrencia. Notadamente Herbert Spencer <sup>(1)</sup> pensa que, assim como confiamos nos fornecedores de chá ou de pão, poderiamos recorrer a fabricantes honestos de moedas para nol-as fornecerem sob sua responsabilidade. Este systema é praticado na Indo-China. <sup>(2)</sup>

Taes moedas, porém, tinham curso limitado e não podiam inspirar confiança a todos, consideradas que eram, innumeradas vezes, como simples

---

issue metallic money. A great impetus was given to its circulation by merchants, single or in partnership, private families, and guilds of one or several towns. » (*Catalogue of Chinese Coins in the British Museum*, pag. 4.)

(1) "Social Statics". 1892, pags. 217 e seguintes.

(2) M. Léon Say et M. Joseph Chailley — "Nouvau Dictionnaire d'Economie Politique" — 1892 — pags. 304.

lerras. sujeitas a exame e verificação da quantidade de metal puro e de liga que continham.

O desenvolvimento do commercio interno e externo, a segurança nos pagamentos, a arrecadação dos impostos, as despesas publicas, os depositos e as transacções de toda especie, tornaram evidente a necessidade de imprimir-se á moeda authenticidade quanto ao peso, titulo e valor e de assumir o Estado, para garantia de todos, o exercicio da magna função da moedagem metallica.

Segundo consigna Charles Gide <sup>(1)</sup> :

« Il paraît probable que c'est un roi de Lydie, un successeur de Gygès, vers l'an 650 à 700 avant Jésus-Christ, qui a fait frapper la première monnaie, dont on peut voir encore les spécimens au Musée Britannique. Elle n'est ni en or ni en argent, mais en alliage des deux métaux que les Grecs nommaient "electrum", et elle n'a pas encore la forme d'un disque, mais celle d'un lingot ovoïde, d'un haricot, portant seulement la marque de quelques raies et de trois poinçons. »

Attribue-se á Italia, dentre os paizes de nossa civilização, a primazia na cunhagem da

---

(1) "Principes d'Economie Politique" — 1916 — pag. 266.

moeda metallica, não considerada como tal a cunhagem feita na Grecia de medalhas, que circulavam anteriormente como valores. As primeiras moedas, utilizadas como unidades de avaliação e intermediarias de permutas, foram de cobre e bronze — *assignatum*, cunhadas no seculo V, de fórma lenticular, tendo por effigie a figura de bois e carneiros. Em 430, a lei Julio Papirio determinou a definitiva substituição, nos pagamentos, do estalão — gado — pelo metallico. Só no ultimo quartel daquelle seculo, em 485, appareceram, segundo Plinio, moedas de prata do valor de dez *aes*, donde proveio a denominação que tiveram de — *denarii*, dinheiro. As moedas de ouro, cunhadas já em 207, antes de nossa era, só começaram propriamente a circular no governo de Julio Cezar. <sup>(1)</sup>

Vulgarizada a moedagem metallica nos diversos paizes, substituiu-se, nas transacções quotidianas, o uso da pesagem, ainda hoje pra-

---

(1) J. B. Dorsainvil — "La Monnaie" — 1913, pag. 14; Oliveira Martins — "O Regime das Riquezas" — 1883 — pags. 112; Aug. Arnauné — "La Monnaie — Le Crédit et le Change" — 1913, pag. 14; Emile de Laveleye — "La Monnaie et le Bimétalisme International" — 1891 — pags. 14; M. Ernest Babilon — "Les Origines de la Monnaie" — 1897 — pags. 218.

trado nas grandes operações ou nos de rigorosa precisão de quantia, pela contagem da moeda, o que revela confiança na perfeição do fabrico e importa modificação nos costumes de grandes vantagens praticas.

Ao registar o apparecimento da moeda cunhada, que considerava invenção eminente dos greco-latinos, diz Oliveira Martins <sup>(1)</sup> :

« Eis ali como, passo a passo, de ensaio em ensaio, a civilisação conquistou o mais eminente de todos instrumentos de circulação — um vehiculo — typo abstracto, inalteravel, como que pessoa juridica, pois tem autoridade para solver as obrigações, quasi eterno, pois é feito de metaes relativamente inalteraveis.

Estabelecido o commercio, abertas as estradas, inventados os vehiculos, a moeda, typo da circulação idealizada, veiu dar ás relações entre homens e entre sociedades uma regularidade, uma constancia, uma efficacia até então imprevistas. »

A evolução monetaria acompanhou, em todas as phases, o desenvolvimento economico dos povos. De estadio em estadio, de differenciação em differenciação, a moeda chegou a ser

---

(1) Obr. cit. — pags. 113.

o que é — peça de metal, cujo peso, titulo e valor são definidos e garantidos pelo Estado como expressão de indeclinavel e espontanea necessidade social.

Temos visto esse progresso realizar-se, observa M. Ernesto Babelon <sup>(1)</sup>, obscuramente, de maneira independente e isolada, sob todas as latitudes e em civilizações de origens as mais diversas, pelo unico facto da extensão das relações commerciaes e por accôrdo inconsciente entre os negociantes e seus clientes; uns e outros eram interessados em adoptar um intermediario commodo, um equivalente certo e immutavel de toda a mercadoria e em melhora-lo constantemente, em sua forma e modo de emprego, do mesmo modo que se tem levado a aperfeçoar todos os instrumentos.

Para satisfação de suas necessidades, dia a dia crescentes, pelas contingencias da vida e pelas impulsões irresistiveis para o aperfeçoamento, os homens, em sociedade, e este é o seu meio instinctivo, têm sempre praticado o commercio, entre si, pela troca, pela compra e venda,

---

(1) Obr. cit. — pag. 182.

o que faz certa a observação de Adam Smith, — “os homens são negociantes e a sociedade inteira uma associação commercial”. Em taes operações de interesse reciproco, cada objecto, cada bem, cada obra, cada serviço, além do seu valor proprio, tem um valor relativo, conforme o logar, o tempo, as circumstancias, a utilidade e a necessidade de cada um, valor definido pela moeda, que é o seu denominador efficiente.

No estado actual de seu desenvolvimento, com as especies de ouro ou de prata, a moeda desempenha as seguintes funcções; 1<sup>a</sup>, de unidade de avaliação (medida da equivalencia, nas permutas, dos productos ou serviços); 2<sup>a</sup>, de estalão para referencia dos valores; 3<sup>a</sup>, de intermediario nas trocas; 4<sup>a</sup>, de instrumento para capitalização; 5<sup>a</sup>, de meio de transporte das riquezas; 6<sup>a</sup>, de base para as operações de credito.

Com taes funcções, que se referem aos mais valiosos interesses sociaes, a moeda — estalão de valores — não é e não pôde ser simples signal representativo de valor cujo *quantum* se decreta por lei, como se afigurou a Aristoteles, seguido por Cernuschi e outros economistas, levados, talvez, mais pelo brilhante nome do

grande sabio que pelo acerto do conceito. A moeda tem valor proprio, effectivo, expresso na quantidade de metal precioso que contém. Izidoro de Seville prescreve-lhe os requisitos; *metallum, figura et pondus; si ex iis aliquid defecerit, numisma non erit*. Não é um signal, affirma J. B. Say, é a coisa significada. Não representa um valor, é um valor por si. Quem vende, recebe-a na convicção de que o seu valor é igual ao valor da mercadoria que fornece. Quem compra, por sua vez, tem a convicção de que dá um valor real para ter um valor real" (1). *Do ut des*, diziam os juriconsultos de Roma.

Desde que a moeda é effectivamente expressão real de uma equivalencia, o seu valor nominal deve corresponder, com precisão, ao seu valor intrinseco. Como a authenticidade de seus requisitos é melhor assegurada pelo cunho official, — dahi vem a primazia, a que já alludimos, da moeda com garantia do Estado. São porém, muito differentes os typos monetarios, quanto ao peso, ao valor, ao tamanho das peças;

---

(1) J. B. Say — " Cours Complet d'Économie Politique " 3ª edição, tm. I — pag. 379.

cada paiz, por assim dizer, tem o seu systema monetario com unidade de valor e classes de moeda, conforme requisitos particulares determinados por circumstancias peculiares a cada povo. Outr'ora, no continente europeu, sob o regimen medioevo, cada dominio senhorial instituia a sua moeda, o que deu origem a grandes difficuldades nas relações commerciaes em toda a sorte de pagamentos.

Facto semelhante assignalou-se no continente americano, quando se constituiram as diversas nações.

Os governos regionaes cunharam moedas com caracteristicos particulares. Foi empenho capital dos soberanos, e dos governos constituídos, pôr termo á confusão monetaria, que assim se estabelecera, com a unificação da moedagem.

Além de quasi todos os paizes terem as suas moedas proprias, com multiplos e subdivisões variadas, succede ainda que as moedas não trazem impressos o peso que contêm, nem o titulo a que obedecem, o que difficulta sobremaneira o reconhecimento do respectivo valor. E, no meio de tão grande variedade, quasi todos os paizes têm

para o systema que adoptaram unidade distincta: a França — o franco, a Allemanha — o marco, a Inglaterra — a libra sterlina, Norte-America — o dollar, Italia — a lira, a Hespanha — a peseta, a Russia — o rublo, etc., etc., com valores diversos. Taes unidades são expressas em ouro ou em prata, dentre os metaes preciosos os que, pela duração, identidade de qualidade e divisibilidade, além de outros requisitos, têm sido considerados, desde muito, mais apropriados para a funcção de moeda. Em torno desses dois metaes, na preferencia — para tão importante funcção, como estalão de valores — de um sobre o outro — monometallismo — ou no emprego de ambos conjuntamente — bimetalismo — travou-se, durante o seculo passado, accessa controversia, que terminou pela decisiva preeminencia do metal amarello.

Victorioso o monometallismo nos debates da imprensa, nas conferencias e parlamentos, isto é, no terreno dos principios e do choque das idéas, não foi, todavia, facil e prompta a sua implantação entre os institutos fundamentaes da maior parte das nações cultas.

A Inglaterra, em 1816, e o Brasil, em 1849, nos respectivos continentes, foram os primeiros

...-----  
e adoptar o ouro para padrão de seus systemas monetarios.

Trinta e oito annos depois, na Europa, á Inglaterra seguiu-se Portugal (1854) e, na America, ao Brasil seguiu-se o Uruguay com o intervalo de dezeseis annos (1865). Essas resoluções foram anteriores ao voto unanime da Conferencia de 1867, reunida em Paris, a favor do principio do estalão de ouro para base da moeda universal. Valeram pois como actos proprios e independentes, que assignalaram marcos iniciaes da grande conquista.

Posteriormente, seguiram-se — em 1873, a Alemanha e Suecia e Noruega; em 1877, a Finlândia; em 1878, a Servia; em 1880, o Haiti; em 1881, a Argentina; em 1885, o Egypto; em 1890, a Rumania; em 1892, a Austria-Hungira; em 1896, a Costa Rica; em 1897, o Perú; em 1898, o Equador; em 1899, a Russia e o Chile; em 1900, os Estados Unidos; em 1904, o Mexico e o Panamá.

Conservam ainda o bi-metallismo os paizes da União Latina (França, Italia, Belgica, Suissa e Grecia), a Hollanda, a Hespanha e poucos mais.

Dentre estes, alguns ha que, pela constante utilização da moeda ouro, são de facto monometallistas.

A proposito observa Charles Gide <sup>(1)</sup>:

« . . . la monnaie qui est la plus faible des deux expulsera peu à peu de la circulation la monnaie forte, en sorte que tout pays qui est soi-disant au régime du double étalon se trouve en fait dans cette singulière situation qu'il ni *conserve jamais dans sa circulation qu'une seule des deux monnaies et justement la plus mauvaise*. Un mouvement de flux et de reflux périodique emporte le métal qui est en hausse et ramène le métal qui est en baisse. »

E' o estalão alternativo, na classificação dos inglezes, que, por sua vez confirma a lei de Gresham: nos paizes onde circulam duas moedas legaes, a moeda ruim afugenta a boa moeda.

Dahi a vantagem de um só estalão monetario, como medida legal e unidade de cada sistema, isto é, a especie e a quantidade de metal puro empregado e o seu titulo, que é a relação

---

(1) " Principes d'Économie Politique ", 1916, pag. 290.

entre elle e o metal accessorio que se lhe ajunta para o fabrico da moeda.

A expressão — estalão monetario —, de uso corrente, deve ser entendida com a restricção, que lhe traçou, de sua impropriedade, Ives Guyot.

Este notavel economista, no seu excellente trabalho *L'Economie de l'effort*, pondera:

« On parle, par exemple, de l'étalon monétaire: ce terme est impropre. Tout le monde sait ce que c'est qu'un étalon de mesure, le mètre, par exemple, la 40 millionième partie du méridien terrestre. Que ce mètre mesure du bois, de la laine, de l'étoffe, quelle que soit la matière mesurée, il reste toujours un mètre. Il ne change pas et on peut dire que c'est un étalon fixe.

De même, vous prenez un gramme, la quantité du gramme ne change pas relativement aux autres choses qu'il pèse. Qu'il soit de l'eau ou du vin qui vous versiez dans un litre, il ne change pas, il reste fixe. On peut dire que ce sont là véritablement des étalons de capacité, des étalons de poids, des étalons de mesure.

Mais il n'en est pas de même avec la monnaie. La monnaie, c'est une marchandise, c'est un lingot qui a tel poids et tel titre. On dit que la monnaie est un étalon, mais c'est un étalon qui est variable. La valeur de la monnaie change avec la chose qu'elle mesure ou qu'elle pèse, elle change avec le moment. »



E' de interesse para o presente estudo, accentuemos os pontos capitaes da evolução monetaria no sentido de nossa these, a unificação do padrão monetario ouro.

Deixaremos de parte as uniões e convenções instituidas na antiguidade grega, durante a edade media e mesmo depois, que se revestem apenas de interesse historico.

Os trabalhos realizados sob o influxo das luzes e progresso dos ultimos tempos são os que podem esclarecer e encaminhar praticamente a solução do problema.

Assignalaremos, por sua especial significação, a conferencia de Munich, em 1837, que firmou accordo entre seis Estados do centro e sul da Allemanha para adopção do *florim* como moeda commum e a convenção de Dresde, em 1838, promovida pelo Zollverein, que unificou os numerosos grupos de Estados, do norte e sul da Allemanha, sob o mesmo regime monetario com estalão de prata.

Essa convenção manteve as moedas em uso em cada um dos Estados, — o *thalers* para os do

norte e o *florim* para os do sul, — mas estabeleceu entre os dois typos determinada correlação e creou a moeda chamada de associação (*vereinsmunze*), com  $\frac{1}{7}$  de marco de prata fino no valor de 2 thalers, ou  $3 \frac{1}{2}$  florins, que tinha curso geral, com o mesmo valor, em todo o territorio dos Estados pactuantes.

Dava assim aquella grande associação alfandegaria, baseada sobre a uniformização de tarifas, liberdade do commercio e commodidade de receitas, cumprimento a um dos propositos de sua organização: — a uniformidade do systema monetario e o fabrico de uma moeda *commun*.

As convenções de Munich e de Dresde atingiram o fim em mira: normalizaram a situação monetaria interna dos paizes signatarios do accordo; e como o *Zollverein*, que estabelecera uniformidade de regime alfandegario, muito contribuíram para o fortalecimento da unidade allemã, proseguida com empenho pela Austria e pela Prussia, cada qual com a aspiração á hegemonia, no começo do seculo XIX, entre as nações germanicas.

Foi decisiva e pródica a actuação unificadora do *Zollverein* sobre os paizes do centro da

Europa e beneficemente influiu no sentido da formação e estabilidade dos regimes confederativos que ali se mantêm.

Com a descoberta e incremento da exploração de minas de ouro em Oural, America e Australia, em meados do seculo passado, o fluxo montante deste rico metal sobre a prata reacendeu, sinão augmentou, a preocupação geral do problema da moeda, sempre em causa, sempre opportuno, referente, como é, ao que mais visceralmente interessa á vida social.

Tão consideravel augmento da riqueza mundial deu notavel ascendente ao ouro e provocou da parte dos paizes de duplo padrão ou de padrão uno de prata providencias no intuito de assegurar, sinão o predominio, ao menos a comparticipação do metal branco na circulação.

Entre os Estados do Zollverein e a Austria, e por iniciativa desta, cuja situação monetaria era pessima, em pleno regime de papel moeda, firmou-se o tratado de 24 de janeiro de 1857, que consagrava expressamente o mono-metalismo prata, com o thaler prussiano por base.

A França, a Belgica, a Suissa e a Italia puzeram-se em campo tambem, desde 1850, em

defesa da prata, a base de sua circulação, que o ouro vinha supplantar.

Na França — commissões de estudo não chegaram a resultado pratico e aceitavel; na Suissa e na Italia — foram reduzidos os titulos da moeda a 800 e a 835/1000 respectivamente; alvitrou-se o imposto de exportação da prata e outras medidas foram suggeridas e propostas com o fim de assegurar o predominio na moedagem desse metal.

Após 15 annos de tal effervescencia, actuada pela Belgica, que reclamara providencias de conjuncto, a França propoz áquelle paiz, á Italia e á Suissa constituissem uma convenção para resolverem o assumpto que, por igual, a todos interessava, á vista das affinidades monetarias entre elles existentes.

Reunidos em Paris em novembro de 1865, os representantes plenipotenciarios dos quatro Estados chegaram a concluir com exito completo os termos da convenção monetaria que, homologada pelos respectivos governos, até hoje prevalece sob o nome de União Latina, com as modificações adoptadas em 1878, que lhe não alteraram a essencia bi-metallistica, sobre a

base de 900/1000 para as moedas de ouro e de 835/1000 para as de prata.

Não obstante semelhante base biforme, incompreensível para uma medida — o padrão monetario — que, por sua natureza e por sua função, tem de ser *una*, essa convenção, como os tratados de Munich (1837), de Dresde (1838) e de Vienna (1857), importou em apreciável avanço para a união de interesses internacionaes sob legislação uniforme.

E tanto é certo que este pensamento de união orientou os espiritos no proposito de amplial-o e universalisal-o, que, por uma das clausulas, foi conferido aos outros povos o direito de adhesão e se emittiu o voto, que ficou consignado, de que se emprehendessem estudos, de concerto com as nações civilisadas, sobre a uniformização das moedas. Os representantes da Italia, Suissa e Belgica chegaram mesmo a alvitrar ao delegado de França a unidade de estalão, para tal preferido o ouro. O movimento para que se unificasse o padrão obedecia ao influxo predominante da opinião, que acolhia satisfeita o conceito: "não ha fronteiras para moeda".

Ao realizar-se a grande exposição universal de Paris, em 1867, o governo francez provocou uma Conferencia para estudar a questão monetaria, que continuara a ser objecto de exame e debate.

Conforme o relatorio dos trabalhos, magistralmente elaborado por M. de Parieu, a Conferencia, em que tiveram representação 22 Estados, pronunciou-se, em principio, pela unidade do estalão de ouro com o franco, como typo, para base das approximações monetarias do futuro, considerada transitoria, para tal, a adjução da prata; e adoptou, por unanimidade, o titulo de 9/10 de metal fino.

O terreno parecia convenientemente preparado para se obter, diz Jules Rambaud (1), "não sómente a *unificação da moeda*, systema com o qual as differentes moedas cunhadas em typos diversos de facil conversão seriam admittidas em todos os Estados signatarios de um accordo sobre esses typos; mas, ainda, a *unidade da moeda*, relativamente a um ou a muitos typos identicos, cunhados sob a fiscalisação de um syndicato da união".

---

(1) "L'OEuvre Economique de L. Wolowski", 1882, pag. 255.

---

A Hespanha, a Suecia, a Austria, a Allemanha poderiam, com certas concessões, e não pareciam fóra disso, annuir á adopção dos alvitres alli propostos. Estes comprehendiam os dois já iniciados e acceitos e, mais ainda, a peça de 5 francos como estalão ou denominador; ficariam as outras moedas, de 10, 20 e 25 francos, para multiplos.

Succederia o mesmo com os Estados Unidos, cujo Congresso unanimemente acabara de votar uma moção, pela qual convidara o Presidente a se entender com o governo dos Estados no sentido da creação da moeda universal.

A um tal movimento de unificação monetaria seriam obstaculos a Inglaterra, obstinada na conservação da sua moeda de ouro de 917 millesimos, com o soberano equivalente a 25 francos e 21 centimos, e a Prussia, que não veria de animo sereno a França ter a iniciativa de um acto de hegemonia européa.

Os resultados da Conferencia não satisfizeram, de modo effectivo, á espectativa geral, visto que a opinião esclarecida queria decições mais categoricas e consoante o pensamento de uniformização dos padrões monetarios, que

-----

melhor attendessem ás relações e necessidades internacionaes.

Com taes propositos, o governo francês constituiu, em 1869, uma commissão especial, sob a presidencia de M. de Parieu, e promoveu um inquerito, em 1870, entre commerciantes e banqueiros qualificados, sobre a debatida e importante questão.

Foram accordes as conclusões, quer da commissão, quer do inquerito, de maneira geral, em preferir o estalão unico de ouro com o titulo de 9/10 de metal puro, e em tomar por base a moeda de 5 francos de ouro e seus multiplos, tal como resultava do relatorio da Conferencia internacional de 1867, onde fôra esse tambem o pensamento predominante. Os revezes de 1870 detiveram nesse resultado o movimento que a França vinha operando para a solução efficiente do mentoso problema.

Triumphante de sua gloriosa rival, a Alemanha deu curso á idéa, para cujo surto contribuíra tambem; mas não teve o pensamento de internacionalizal-a, ficando satisfeita, apenas, com o estabelecel-a dentro do nascente imperio.

Por lei de 4 de dezembro de 1871 foi ali instituído o regime de um só estalão de ouro, com o marco para unidade de conta, na equivalencia da decima parte da moeda de ouro de 10 marcos cunhada sobre a base de  $139 \frac{1}{2}$  partes para uma libra de ouro fino.

Estimulada pelas idéas que, em principio, prevaleceram na Conferencia de 1867, em Paris, e pela decretação do regime monetario do novo imperio allemão, a Escandinavia resolveu tambem modificar o seu systema de circulação para assental-o sobre base de ouro. Foram interessantes os trabalhos preliminares. O Riksdag sueco estabeleccra, em 1868, a cunhagem do carolino de ouro, equivalente á moeda franceza de 10 francos ouro. No anno seguinte, a Dieta determinou os fins principaes da reforma: *a)* a suppressão das differenças entre os systemas monetarios da Suecia e dos paizes vizinhos; *b)* a adopção do estalão unico de ouro; *c)* a adhesão eventual a um regime internacional. Após este voto, uma commissão especial estudou o assumpto e concluiu pela acceptação do franco de ouro para base do systema a instituir, com o titulo de 900/1000 e as moedas dos typos de 1,21/2,5 e 10 caro-

linos, equivalentes respectivamente a 10,25,50 e 100 francos, perfeitamente aptas para a intercirculação mundial. A Noruega, por sua vez, autorizou, em lei de 17 de junho de 1869, a formação de encaixe de ouro no banco do Estado.

Era do interesse da Suecia, Noruega e Dinamarca — para estabilidade relativa da taxa cambial — a adopção do estalão — ouro — desde que, em Londres e em Hamburgo, centros commerciaes de que eram tributarios, a libra esterlina e o reichsmark, de ouro, eram as moedas internacionaes. Tal consideração se impunha aos governos dos tres reinos septentrionaes pela segura previsão de irrevogavel declinio da prata.

Estudada a questão por delegados suecos, noruegueses e dinamarquezes, foi concluido por estes um convenio que, submettido aos respectivos parlamentos, mereceu a approvação da Suecia e Dinamarca, e a recusa da Noruega. Fôra adoptado ahi o ouro como base do systema, para unidade a corôa, dividida em 100 ore, titulo 9/10 de metal puro com 1/10 de cobre, moedas de 10 e 20 corôas. Cada corôa tem de ouro 0<sup>gr</sup>40322.18,16, equivalentes a £ 1, que

tem 7<sup>er</sup>,32238. A's moedas de prata attribuiu-se funcção subalterna e de troco.

Com a recusa da Noruega, firmaram, em 27 de maio de 1873, o convenio os governos da Suecia e Dinamarca, que deixaram áquelle reino o direito de adhesão. A divergencia, porém, não era capital, assentava em minucias e nas moedas de troco.

Após dois annos de pratica do convenio, em 16 de outubro de 1875, a Noruega honrava a firma de seu delegado em acceder a tomar parte na União Monetaria escandinava.



A desmonetização da prata em diversos paizes, principalmente na Allemanha, em virtude do seu novo systema monetario; o excesso de producção das minas; a suspensão de cunhagem até mesmo nos paizes de circulação bi-metallistica, entre outras causas, determinaram consideravel depressão no valor do metal branco. Grave crise monetaria produziu-se, então, que se estendeu aos mais complexos interesses e relações de ordem economica e financeira nos Es-

-----  
tados de duplo estalão, ou apenas de estalão  
— prata.

Mais que outro qualquer, os Estados Unidos alarmaram-se pelos effeitos dahi resultantes, não só perturbadores da sua circulação, mas tambem da exploração de suas abundantes minas, que seria reduzida ou suspensa, com extraordinarios prejuizos.

Appellou, então, a grande Republica para uma Conferencia internacional, em que se procuraria remedio efficaz para vencer ou, ao menos, attenuar as difficuldades de tão séria emergencia. Reuniu-se, em 1878, essa Conferencia em Paris, presentes delegados de França, Italia, Belgica, Suissa, Grecia (os paizes da União Latina), Estados Unidos, Austria-Hungria, Paizes Baixos, Russia, Inglaterra, Suecia e Noruega. Assignalou-se então grande recuo na politica monetaria internacional de parte dos Estados Unidos, cujo Congresso, 20 annos antes, havia votado por unanimidade uma moção favoravel á criação da moeda universal, que não podia ser sinão de ouro, a unica reconhecidamente apta para as transacções internacionaes. Propunha-se ahi, sob o influxo da grande Republica, o emprego da

prata como moeda legal, com força liberatoria e o emprego simultaneo do ouro e da prata como moeda legal, com curso illimitado. Era o restabelecimento do duplo estalão, observa Charles le Touzé, onde já não existia mais, e a liberdade de moedagem da prata onde já tinha sido abclida. As proposições norte-americanas foram repelidas; e dessa Conferencia não resultou medida alguma modificativa da situação.

Acoçados pela crise da desvalorização da prata, cujas ruinosas consequencias cada vez mais se faziam sentir, os Estados Unidos insistiram repetidamente junto ás outras nações por novas conferencias, e, com o apoio da França, conseguiram que outras se celebrassem, em Paris, nos annos de 1881 e 1882. As tentativas renovadas, com indicações semelhantes e com os mesmos fins, fôram infructuosamente acolhidas pela Inglaterra e pela Allemanha e fracassaram, mais uma vez, por completo.

Com o insuccesso da acção norte-americana, em repetidos certames das mais cultas nações, reaffirmou-se, de vez, o surto definitivo do metal amarello, como o que melhor se presta para as funcções monetarias.

A crise da prata, afinal, como sempre sóe arontecer, foi tendendo a natural desfecho; atenuadas, com o decurso do tempo, as necessidades da vida, a mutação das circumstancias, limitou-se o metal branco ao seu logar, o segundo plano, entre os metaes amoedaveis, no desempenho da função que lhe cabe de moeda de curso interno, com poder liberatorio determinado.

Nesse assumpto, porém, os Estados Unidos não propugnam tão sómente o que mais convem ás facilidades, á segurança e amplitude da circulação, do ponto de vista das relações internacionaes e do bem geral; propugnam, sobretudo, o seu interesse commercial, como rico possuidor e explorador de minas. Dahi a persistente acção que desenvolveu junto aos governos europeus a favor do metal branco, quando mais intensa fôra a depressão do seu valor.

Repellidas ou mal succedidas as suas propositões no velho continente, a grande Republica, que se considera, e é realmente, por sua riqueza, poder e cultura, a nação capitanea da America, encetou pertinaz campanha, com os mesmos intuitos, entre os diversos Estados deste continente.



No Brasil, desde os tempos coloniaes, tem-se accentuado a tendencia para a unificação em ouro do padrão monetario. Apesar de concorrerem na circulação como fundamentos do systema de moedas os dois metaes — ouro e prata, — D. Pedro II, ao fundar no Rio de Janeiro, com character definitivo, a Casa da Moeda, determinou, por carta regia de 31 de janeiro de 1702, que ahi só se fabricasse moeda de ouro com o quilate legal, isto é, na equivalencia de 1\$600 por oitava de ouro de 22 quilates. E, em 1747, mediante ordem do Conselho de Fazenda de 7 de agosto, fixou-se o valor do marco de prata de lei — toque de 11 dinheiros — a 7\$111 1/9 em barra e, depois de cunhado em moeda, a 7\$500 em Portugal e 8\$250 no Brasil.

A este respeito, diz o dr. Candido de Azevedo Coutinho <sup>(1)</sup> :

« Por tal consulta, entendeu-se na Colonia que a oitava de prata de 11 dinheiros seria comprada por 111 1/9

---

(1) "Necessidade de Augmento de Senhoriagem na Moeda Auxiliar de prata do Brazil", 1867, pag. 9.

e que depois de amoedada seria posta em circulação por 128,90625, ou com a senhoriagem de 16, o 16 %; e como a prata que aqui se amoedava provinha de pesos hespanhóes comprados neste porto por 750 réis, ou dos remettidos pelos governadores das Capitánias do sul pelo preço de 100 réis por oitava, segue-se que a senhoriagem era de 28,9 por 100. »

Determinado aquelle valor para o marco de prata de toque legal, não foi alterado o valor das moedas de ouro em circulação; as nacionaes — 1\$600 por oitava e as provinciaes — 1\$700.

« Deste modo, diz o Dr. Borja Castro (1), procurou-se restabelecer a uniformidade nos dous systemas, que agora só offereciam differença quanto aos valores dos metaes amoedados; porém o facto importante é que a moeda de prata ficou com uma senhoriagem superior a 16 % sobre o valor intrinseco do metal, em um e outro systema.

Desta maneira (acrescenta), Portugal, fazendo correr a moeda de prata com valor nominal muito superior ao intrinseco do metal, rompeu com as praticas antigas, porque propositalmente tirou a esta moeda o character de padrão, e com isto iniciou o regime monetario de um unico padrão de ouro, o que está sendo adoptado hoje pelas nações adian-

---

(1) "Expositor Technico", 1892. pag. 591.

---

tadas da Europa, livremente ou forçadas por circumstancias especiaes, como as da União Latina. »

A seguir, reproduz o illustre professor a observação de A. Del Mar, na *History of the precious metals*:

“ que Portugal, confiando na grande produção de ouro do Brasil (1), mandou desmonetizar a moeda de prata, alterando o seu valor antigo, e assim instituiu a politica de um só padrão de ouro, que a Inglaterra depois copiou ”.

Não perseverou Portugal por muito tempo em tão salutar politica. Urgido por difficuldades, iniciou a emissão de papel-moeda, cujo curso impuzera por alvará de 13 de julho de 1797, na razão de 50 % dos pagamentos, e determinou se recunhassem, no Brasil, duros espanhões no valor de 960 réis, o que elevava o custo da oitava a 128 réis, isto é, 18 réis mais do que o estabelecido em lei — 110 réis. Enquanto Portugal, assim, retrocedia, na Inglaterra formou-se opinião em prol da unidade do padrão ouro, que ficou preva-

---

(1) Subiu a produção de ouro, por essa epocha, cerca de 1747, a mais de 2.000 arrobas annuaes.

lecente em 1816, de vez, como base definitiva do systema monetario daquelle paiz.

Sob duplo padrão e extraordinaria multiplicidade de moedas, visto que, além de papel-moeda, circulavam moedas nacionaes, provinciaes e estrangeiras, de toda especie, sem toque legal nem proporcionalidade de valores entre si, — operou-se a independencia do Brasil. O governo do nascente Imperio cuidou, primeiro, de pôr termo a semelhante confusão, com fixar, como fez, por provisão do Ministerio da Fazenda, em execução da lei n. 59, de 8 de outubro de 1833, a relação de 1 : 15  $\frac{5}{8}$  entre o ouro e a prata; e, depois, estabeleceu, por lei n. 401, de 11 de setembro de 1846, novo padrão expresso no valor da oitava de ouro de 22 quilates em 4\$ e nesta base, por decreto n. 625, de 28 de julho de 1849, consoante essa lei, um unico padrão de ouro, que até hoje perdura, apesar de vicissitudes mais ou menos intensas, e do obstinado empenho dos impenitentes adversarios da verdadeira moeda (1).

---

(1) O dec. n. 625, de 28 de julho de 1849, attendendo ao que dispõeem as leis n. 401, de 11 de setembro de 1846 e n. 475, de 20 de setembro de 1847, marca o peso, toque e valores das moedas de ouro e prata que se cunharem na conformidade do novo padrão.

---

« Bem se vê, (diz o Dr. Borja de Castro) (1), que a nossa legislação monetaria consigna o principio do padrão unico de ouro com curso illimitado nos pagamentos legais, as moedas de prata sendo auxiliares, sómente admittidas pela lei até um maximo em cada pagamento. Esta é a doutrina bem apurada e resumida que em assumptos monetarios adoptamos e não tem sido revogada na sua essencia. »



Os systemas monetarios foram estabelecidos em todos os paizes conforme os factores de mais forte actuação no seu desenvolvimento, as influencias de origem e formação, as tendencias, as modalidades particulares, as condições e relações economicas, as idéas e theorias em voga, a experiencia dos povos *leaders*, o espirito de imitação e, além de outros, a opinião e a vontade do estadista que presidiu á sua elaboração. Nos phenomenos sociologicos sempre se deve levar em conta a força de espontaneidade e de expansão dos povos, que se constituem e se adiantam, sem que se lhes possa ou se saiba precisar com segurança os diversos estadios de desenvolvimento. E' o facto. Essa força surge á objectiva do

---

(1) Obra citada.

---

observador e se incorpora por vezes ás occor-  
rencias da vida da collectividade. A moeda, nos  
diversos grãos de sua evolução, é frizante exemplo  
de tal espontaneidade.

Como entre as nações de antiga formação,  
os systemas monetarios dos povos americanos  
differem, entre si, consoante varias influencias.

Não viria a pêlo, sinão para resaltar a di-  
versidade, o historico desses systemas e das suas  
peculiaridades, o que revelaria o grão de appro-  
ximação ou de separação em que se acham dos  
systemas em vigencia nos paizes de adiantada  
cultura.

O quadro á pagina seguinte indica os sys-  
temas em vigor.

Quadro monetario dos paizes americanos

PAIZES	PADRÃO		TITULO	QUANTIDADE DO OURO PURO	VALOR DE CADA MOEDA EM DECIMAES DE LIBRA	L. s. d. f
	Especie	Denominação				
Estados Unidos	Ouro	Dollar	900	1,5046309	0,20548388	0 4 1 1,2
Brasil	»	Mil réis	917	0,82178	0,11222855	0 2 2 3,7
Mexico	»	Peso	900	0,75	0,10242572	0 2 0 2,3
Argentina	»	»	900	1,4516120	0,19824334	0 3 11 2,3
Colombia	»	»	900	1,43784	0,19636241	0 3 11 0,5
Peru	»	Sol	916 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>	0,732246	0,10000110	0 2 0 0,0
Chile	»	Peso	916 <sup>2</sup> / <sub>3</sub>	0,54917821	0,07499907	0 1 5 0,4
Venezuela	»	Boliviar	900	0,290322	0,039664858	0 0 0 2,0
Bolivia	»	Boliviano	—	—	—	—
Cuba	»	Dollar	900	1,5046309	0,20548388	0 4 1 3,7
Guatemala	»	Peso	900	1,4508	0,19813232	0 3 10 2,0
Equador	»	Sucree	900	0,73224	0,10000028	0 2 0 0,0
Uruguay	»	Peso	917	1,556149	0,21251959	0 4 3 0,0
São Salvador	»	»	900	—	—	—
São Domingos	Ouro	»	900	1,5046	0,20547966	0 4 1 1,2
Nicaragua	»	Cordoba	900	1,5048	0,20550698	0 4 1 1,3
Honduras	»	Peso	900	—	—	—
Paraguay	»	»	1,3617	—	—	—
Haiti	Ouro	Gourde	0,418	0,3762	0,05137674	0 1 0 1,3
Costa Rica	»	»	0,7780	0,7002	0,09562466	0 1 10 3,8
Panamá	»	Balboa	1,672	1,5048	0,20550698	0 4 1 1,3

Como ahi se vê, ha quasi unanimidade na fixação do ouro para padrão; apenas dois Estados, Honduras e Salvador, sustentam o metal branco. Dez Estados adoptaram para a sua moeda-padrão a denominação de *peso*, reminiscencia da moeda hespanhola que mais voga teve no continente; dois — a de dollar; o Brasil não alterou a que estava em uso na metropole; e os oito restantes, cada um deu á sua moeda nome particular. Quanto ao titulo, expressão dos componentes da moeda, quinze Estados adoptaram o de 900/1000; dois o de 917/1000; e dois o de 916  $\frac{2}{3}$ /1000. Em relação ao peso, os Estados Unidos, Cuba, Dominicana, Nicaragua e Panamá fixaram o do dollar, 1<sup>st</sup>, 67185, com pequena variante dos dois ultimos que elevaram o millesimo a dois; os demais Estados variaram completamente as quantidades de metal de suas moedas-typo; é minima a differença entre alguns, como a Argentina e Guatemala

Sobre dois pontos, que são essenciaes, o padrão e o titulo, a uniformidade já é tão grande que não será desarrazoado pensar se consiga em estabelecê-la em lei, definitivamente, sem muita delonga. Os Estados divergentes quanto ao titulo

-----

acceitam o padrão; os dois unicos que quanto a este divergem acceitam o titulo. Isto quer dizer que se terá de obter dos Estados discordantes apenas um acto de unificação, ou relativo ao padrão, ou relativo ao titulo. Será caso, talvez, de simples acção conjuncta para o fim de operar-se a uniformização, de que só advirá vantagem, maximé para as relações internacionaes.

A maior differença está no peso da moeda-typo e, consequentemente, no seu valor. No quadro acima o peso está considerado em gramma, medida fixa e sempre verificavel. Uniformizado o titulo, o valor da gramma dependerá de common accôrdo entre as nações americanas. A opinião predominante prefere a gramma para expressão da unidade monetaria, como ainda agora, no Congresso de Buenos Aires, ficou evidenciado nos relatorios dos delegados.

Para que se consiga a uniformização dos systemas monetarios e de serviços de ordem geral, todos de interessè collectivo, o Governo dos Estados Unidos, autorizado por lei de 24 de maio de 1889, apprehendeu a série de conferencias pan-americanas, a que as demais nações deste hemispherio tem concorrido, empenhadas

em contribuir para melhor solução dos grandes problemas continentaes.

Por iniciativa do Dr. James Blain, no mesmo anno, realizou-se em Washington a primeira dessas conferencias. No programma de seus trabalhos foi inserida a these: "Adopção por parte de cada um dos Governos de uma moeda commum de prata, de curso forçado nas transacções commerciaes dos cidadãos de todos os Estados da America". (Clausula 6<sup>a</sup>, do art. 2<sup>o</sup> da lei.)

O Governo norte-americano, movido por interesses que lhe eram particulares, ainda que contrariasse a opinião mais autorizada de economistas e governos, que favorecava o surto do ouro para typo universal da moeda, proseguia pertinazmente no antigo proposito do predominio do metal branco.

A commissão parcial, incumbida do estudo e solução daquella these, dividiu-se; a maioria foi de parecer que se creasse a União Monetaria Internacional Americana — á semelhança da União Latina, e que se cunhasse uma moeda internacional de prata de curso legal nos paizes que a constituissem, e se reunisse em Wash-

ington uma comissão composta de um delegado de cada Estado, para determinar a quantidade, o valor e a relação dessa moeda com o ouro; a minoria se pronunciou pelo estabelecimento no thesouro norte-americano de um fundo de barras de prata depositadas pelos Estados pactuantes, que receberiam em troca bilhetes emittidos pelo Governo dos Estados Unidos com o valor correspondente em ouro. Ampla e brilhantemente discutidos os pareceres, resolveu a Conferencia "que seria muito proveitoso para o commercio entre as nações do continente o uso de uma ou mais moedas internacionaes com o mesmo peso e titulo em todos os paizes ahí representados" e que para tal fim se constituísse uma comissão monetaria, no anno proximo, em Washington.

Não se mencionou a especie metallica da moeda intencionalmente para evitar difficuldades intercorrentes; a verdade, porém, é que a preocupação dominante na Conferencia fôra a de se não abolir a prata do regime monetario que se estabelecesse no continente. Reuniu-se effectivamente, no anno seguinte, aquella comissão, que, ante a difficuldade de solução con-

veniente, appellou para nova commissão, com o fim de "chegar a accôrdo no sentido da unificação dos systemas monetarios das nações americanas, com proveito de todas e de cada uma dellas". Este voto não teve realização. Decorreu algum tempo de completa despreocupação official do assumpto, a ponto de não figurar nenhuma these monetaria na 2ª Conferencia Pan-Americana, realizada em 1901-1902, no Mexico.

Na 3ª Conferencia, de 1906, nesta Capital, renovou o Governo norte-americano, por seus delegados, o problema sob aspecto simplesmente preparatorio, com a proposta seguinte:

1º. Recommendar aos governos que façam preparar para a proxima Conferencia um estudo detalhado sobre o systema monetario vigente em cada uma das Republicas americanas, sua historia, as fluctuações do typo de cambio nos ultimos 20 annos, organização de taboas que demonstrem a influencia de taes fluctuações sobre o commercio e o desenvolvimento industrial;

2º. Recommendar tambem que estes estudos sejam remettidos á Officina Internacional das

---

Republicas Americanas para que prepare um resumo dos referidos estudos, os publique e distribua pelos respectivos governos, até seis mezes antes da reunião da proxima Conferencia Internacional.

Apesar de approvada unanimemente essa proposta, o preparo ahi prescripto, que deveria, effectivamente, offerer os melhores elementos para conhecimento e, quiçá, solução do problema da moeda continental, não foi realizado sinão pelos Estados Unidos, Argentina e Mexico. A' vista disso, a 4ª Conferencia — Buenos Aires, 1910 — insistiu no cumprimento por parte de todos os governos do voto da conferencia anterior sobre os systemas monetarios americanos. Ainda assim, nada foi levado a effeito que se deva mencionar. Contra tão injustificado olvido ou descaso do problema que envolve em sua complexidade, toda a economia e finanças dos povos, tornou a reagir o Governo norte-americano no Congresso Financeiro Pan-Americano celebrado em maio do anno passado, em Washington, sob a presidencia do Ministro do Thesouro, Sr. Mac-Adoo, que francamente incluiu entre os themas a considerar — a possi-

bilidade de uniformização dos typos monetarios. A proposito da indicação dos delegados da Republica do Uruguay, para a adopção de uma unidade monetaria de conta, commum ás Republicas Americanas, que servisse para seus cambios internacionaes, para a fixação de preços das mercadorias e á qual se deveriam referir todos esses paizes em suas computações estatísticas, a Conferencia adoptou a seguinte resolução:

« Sendo para desejar que as operações de cambio entre as Republicas Americanas se simplifiquem; que as transacções entre estes paizes sejam baseadas sobre um typo fixo de valor em ouro, e que as estatísticas se refiram á mesma moeda: resolve-se: Patrocinar nas Republicas Americanas a adopção de uma unidade monetaria internacional. »

Effectivamente, no programma do Congresso Financeiro Pan-Americano de Buenos Aires foi incluída a seguinte these, que, por si, define em termos precisos a solução universalmente preferida do momentoso problema: "Estabelecimento de um padrão monetario ouro".

Foram apresentados a este Congresso varios trabalhos sobre a interessante these, dentre os quaes devidamente apreciamos as dissertações dos Srs. Julio M. Llanas, representante do Uruguay; Dr. Norberto Pinero, da Argentina; Paul M. Warbur e Archibald Kains, dos Estados Unidos.

Sobre o assumpto travou-se elucidativo debate, que teve em vista a situação particular das nações americanas para o estabelecimento de uma moeda commum, e, afinal, o Congresso votou a seguinte conclusão, formulada pela Alta Commissão Internacional de Legislação Uniforme:

«PADRÃO MONETARIO — No actual estado monetario das nações do continente não é possível o estabelecimento de uma moeda real de ouro, commum para todas essas nações. Por emquanto, só é factível a adopção de uma moeda de conta, em relação á qual aconselha a adopção de uma que tenha 0<sup>sr</sup>,33437 de peso, de 900/1000 de ouro fino, com multiplos e submultiplos baseados sobre o systema decimal e cuja equivalencia com as unidades monetarias existentes deverá ser estabelecida de commum ac-

côrdo. E exprime a sua aspiração a que os Estados que se acham em uma situação monetaria transitoria ou anormal, estabeleçam o padrão de ouro sobre a base do systema decimal e adoptem as medidas necessarias para regularizar seu proprio regime e dar assim estabilidade á sua moeda e a seu cambio internacional.»

A longa evolução monetaria que vimos de acompanhar, com relevo dos factos capitaes e significativos, tem-se operado no sentido da unificação do padrão — ouro — e da ampliação de uma mesma unidade e de um mesmo titulo de moeda entre povos vinculados por uma mesma ordem de interesses economicos.

Em resumo, para comprovação do asserto resaltam, dentre outras, as seguintes deducções:

a) no regime da troca, cada paiz foi levado natural e espontaneamente á escolha de uma mercadoria para intermediario — sal, couro, chá, animaes, escravos, metaes, etc.;

b) dentre taes mercadorias, procurou-se especialisar um instrumento geral de permutas, que servisse de denominador de valores, e, para tal fim, accentuou-se a preferencia dos metaes — ferro, bronze, cobre, prata, ouro;

-----

c) fixada essa preferencia, a necessidade da intercirculação de valores determinou a criação, em cada paiz, de fôrma e cunho para tal instrumento, com igualdade de peso e de composição;

d) creada a moeda, cada povo estabeleceu o seu systema monetario com padrão proprio, unidade, liga, titulo, modulo, fôrma, estampa, com inscrições, legendas, symbolos particulares;

e) estabelecida tão numerosa diversidade de systemas, a universalisação de relações commerciaes, a facilidade de calculo, a economia de tempo, a redução de despesas, a cooperação reciproca, a solidariedade de interesses e intuitos, teem gerado a tendencia geral dos povos para a unificação dos systemas monetarios, e presentemente todos os Estados estão, de direito ou de facto, no regime do estalão uno de ouro.

Os indices principaes da evolução monetaria fornecem, portanto, a demonstração, no sentido affirmativo, da possibilidade futura de ser realizada, entre os povos cultos, a these que nos preoccupa — o estabelecimento de um só padrão monetario — ouro.



No estudo do assumpto, diz Giuseppe Sacchetto, em seu excellente manual (1):

« Seria reduzir a um unico systema, o monometallismo ouro, a moeda de todos os paizes, crear uma moeda internacional, universal, que importasse na unificação dos pesos e medidas.

A immensa utilidade desta medida commum não carece ser demonstrada, basta enuncial-a, e será para o futuro necessidade que se impõe, pela rapidez, simplificação e segurança dos computos na comparação dos preços dos productos de todos os paizes sobre o mercado mundial, tornado, pódo-se dizer, unico, pelas facilidades offerecidas hoje com o telegrapho e vias de comunicação por terra e mar; nem tampouco é necessario ser propheta para assegurar que este seculo das mais grandiosas e maravilhosas revoluções sociaes, economicas e politicas, realizará tambem a da unificação monetaria.

Não é pueril, escrevia Maximo de Camp (2), que na época das estradas de ferro e da telegraphia electrica, quando se gastam muitos milhões para se obter um pouco de rapidez nas communições, os varios Estados, por orgulho injustificavel e por amor a velhas usanças, man-

---

(1) "Tecnologia e Terminologia Monetaria", 1884.

(2) "Revista dos Dois Mundos", 15 de dezembro de 1868.

tenham multiplicidade de systemas monetarios, com prejuizo do commercio, inventados, dir-se-hia, para enriquecer habeis banqueiros? Quem poderá crer que a Europa actualmente adopte mais de duzentas variedades de pesos e medidas, conte o tempo por tres calendarios differentes, sem nenhuma relação entre si, e para o seu commercio empregue 93 moedas differentes de ouro e 133 de prata, que não tem nem o mesmo titulo, nem o mesmo nome, nem o mesmo peso? »

Quanto ao tempo em que dominaria nas relações internacionaes uma só moeda ou um só systema de moedas, foi optimista demais, em seu animador prognostico, aquelle eminente economista. Transcorreu o seculo XIX e a mesma diversidade de moedas continúa em uso, com embaraços e prejuizos de toda ordem. Será, porém, questão de tempo, de largo periodo de paz e de concordia, quando as preocupações dos governos possam demorar sobre os grandes e verdadeiros interesses reciprocos dos povos.

Si é licito crer na possibilidade da moeda universal, e forte corrente de economistas proclama tal aspiração justificada e prosegue com empenho no esforço para tornal-a completa realidade, — fundamento justo não ha, seguramente,

para repellir a idéa do estabelecimento de uma moeda apenas continental, de uma moeda de ouro que sirva de instrumento e denominador de valores nas relações commerciaes, cambiaes e estatisticas dos Estados Americanos.

Não foram possiveis e proveitosas as convenções monetarias entre os Estados do Zollverein ? Não teve proficua realidade, e não contribuiu para normalizar a circulação entre a Allemanha e a Austria a União Monetaria entre os dois paizes estabelecida ? A União Monetaria Escandinava não solveu entre a Suecia, Noruega e Dinamarca a questão da moeda com estabelecer o regime mono-metallistico — ouro —, de cuja applicação tem colhido excellent resultado ? Não regularizou a União Latina, ainda que sob duplo padrão, a circulação monetaria entre a Belgica, França, Suissa, Italia e Grecia ?

Todos esses factos são a prova experimental da possibilidade de um só regime monetario nos diversos Estados.

Tal como foi viavel, e produziu os melhores effeitos, o accôrdo entre dois, tres ou cinco Estados, como no caso da União Latina, a que nos temos referido, assim tudo nos leva a crer que

será possível estabelecer-a também entre maior número de nações, — hypothese de que cogitavam os governos pactuantes e que até faz parte do respectivo convenio. Depois deste firmado, accentuou-se a preferencia da quasi totalidade das nações pelo padrão *uno de ouro*; dahi proveio, sem duvida, que só a Grecia adheriu áquella União de padrão duplo.

Giuseppi Sacchetti, acima citado, definiu esta União nos termos seguintes:

«E' uma convenção entre diversos Estados, com identico systema monetario (condição essencial), não obstante as differentes effigies, legendas e denominações varias das moedas: consiste em dar curso legal ás moedas dos Estados confederados nas respectivas caixas publicas ou privadas. A União Monetaria Latina, primeiro passo para a unificação e universalidade monetarias, tem por effeito tornar possível uma diminuição da quantidade de moeda necessaria á circulação, o que evitará a cada um dos Estados, de per si, despesas de recunhagem, e facilitar as transacções commerciaes, com reduccão ou suppressão de despesas de cambio, transporte e seguro das especies metallicas e de todas as outras impostas indirectamente, envoltas sempre em certo mysterio, que são desfructadas pelos especuladores, sem nenhum lucro para o Thesouro do Estado.»

E' certo tambem que, em virtude da União Postal Universal, foi considerado o franco—moeda internacional — para as contas e pagamentos, e que a administração central de Berna constituiu-se verdadeira *clearing-house* para as compensações, transferencias de saldos postaes entre os Estados que adoptam aquella moeda ou que convieram em uma taxa fixa para a respectiva conversão. E, por tal fórma, liquidam suas contas postaes, apesar da diversidade de seus systemas de moeda, a Grã-Bretanha, França, Allemanha, Austria-Hungria, Hollanda, Suecia, Noruega, Dinamarca, Suissa, Belgica, Romania, Egypto.

Não é essa outra prova positiva da possibilidade de uma só moeda, como denominador de valor, para servir as relações monetarias entre muitas nações ?

Mais recente, outro facto veio demonstrar que, cada vez é mais palpitante e geralmente reconhecida a necessidade de unificação monetaria. A Conferencia de Bruxellas, reunida em novembro de 1913 para uniformização das estatísticas commerciaes, adoptou o franco para a indicação dos valores, pondo termo ao penoso trabalho da reducção delles a uma só moeda.

Independentemente de tratados e convenções, certas moedas de paizes que são os centros de commercio mundial e de abundante capitalização monetaria, a Inglaterra, a França, e ultimamente os Estados Unidos, exercem, nos que são destes tributarios, a funcção de denominador commum de valores, por servirem de elemento fixo e de termo de referencia nas operações de cambio, nos computos commerciaes e nos dados estatisticos. Taes são a libra esterlina, a moeda de 20 francos, o dollar, todas de ouro, consideradas, para semelhantes effeitos, moedas internacionaes.

Não se reconhece tambem na escolha tacita e espontanea dessas moedas (e poderia ser uma só), a possibilidade da vigencia internacional de uma moeda para o intercambio geral? Não será apenas questão de confiança na inteireza e fixidez da moedagem e de estabelecer-se e executar-se accôrdo universal para o seu uso?

Taes moedas, no desempenho da funcção de medida commum de valores, são chamadas — de conta ou de banco, que Méliet considera moeda ideal e de valor fixo que tem a vantagem de se subtrahir a todas as variações. Consiste essencialmente, diz Arnauné, em um peso de-

terminado de metal fino, que pôde ser o de uma moeda real e que tambem pôde não corresponder ao de nenhum typo monetario. A libra, por exemplo, é, na Inglaterra, moeda real e moeda de conta ou de calculo, presta-se á função de medida de valor e de intermediaria de permutas. É considerada a moeda typo, pela universalização de seu uso e pela *pureza* de sua composição; daqui se originou a denominação de esterlina, *sterling*, de *castering*, como eram, conhecidos os moedeiros chamados da Allemanha, no seculo XIII, para as fabricarem, por serem muito escrupulosos na escolha dos mais finos metaes para a moedagem. O franco, o mil réis brasileiro, etc., são tambem moedas reaes e de conta.

Em nosso paiz a importação e a exportação, a receita e a despesa são expressas, até em trabalhos officiaes, em réis, em libras e mesmo em francos, e, de ordinario, nas operações commerciaes, os calculos em ouro são feitos em esterlinos ou referidos a esta moeda, para determinação de sua importancia. Para nós, esta é a verdade, a libra esterlina tem sido o denominador de valores e o termo de referencia na apreciação de valores ouro e de valores internacionaes.

Não parece judicioso persistir nessa pratica, desde que o mil réis — ouro — com 0,8964845 grammos de metal de toque de 917 millesimos, equivalente a 27 dinheiros esterlinos ouro, é o nosso padrão de valores, legalmente cunhado em moedas multiplos de cinco, dez e vinte. Deviam ser, portanto, os valores fixados na base da moeda nacional, com a declaração de expressarem *cotações-ouro*. Seria, assim, observada a lei que predeterminou o padrão — ouro — de valores; a relação cambial estabelecer-se-ia entre a moeda — ouro — e o papel-moeda brasileiro; e dar-se-ia ao serviço official e ás operações do commercio o cunho brasileiro, realizados que são no paiz. Dependeriam aquelle serviço de acto legislativo, visto que por lei tem sido prefixados valores differentes, e estas operações apenas de resolução dos proprios interessados.

Identico factó occorre em certos paizes, que admittem uns o esterlino, outros o franco ou o dollar para expressão de valor. Não se comprehende, á vista disso, a possibilidade de convirem diversas nações, principalmente as nações de um continente, ligadas já por interesses eco-

nomicos e politicos, na prefixação de uma só moeda para o reciproco intercambio de valores?

Do quadro dos padrões de moeda em vigor no continente, resalta, como fizemos notar, que as nações americanas já se encontram a meio caminho da uniformização monetaria.

A grande maioria dellas está de accôrdo na especie metallica do padrão e no titulo das moedas. Falta apenas que o esteja quanto á unidade de peso. Mas as nações presentes ao ultimo Congresso de Buenos Aires, e foram todas, com excepção do Mexico e Dominica, ahi se pronunciaram a favor, para tal requisito essencial, do grammo, e votaram pela adopção de uma moeda de conta com 0,33437 grammos de peso de 900/1000 de ouro fino, e multiplos e submultiplos decimaes.

É importante assignalar que, dentre essas nações, até mesmo as que se separaram da maioria, na especie e no titulo monetarios, foram plenamente concordes com a decisão votada, — o que faz esperar promovam os respectivos governos as medidas necessarias para estabelecimento em lei e observancia, de vez,

na pratica da unificação, acceita já em principio.

As indicações da Commissão brasileira no tocante ao assumpto, de que tive a honra de ser relator, foram as seguintes:

I. Adopção do systema metrico decimal de pesos e medidas por todos os paizes do continente;

II. Determinação do grammo de ouro fino para padrão monetario e unidade de valores;

III. Estabelecimento do titulo de 900/1000 (900 partes do metal puro por 100 de liga) para as moedas de ouro e de prata;

IV. Inscricção, em cada moeda, de seu valor e do peso de metal puro que ella contiver.

As medidas contidas nas tres primeiras indicações estão comprehendidas na conclusão geral do Congresso.

Mantemos o mesmo parecer de que é possível e necessario pôr em pratica as providencias aconselhadas pela Commissão brasileira, capazes de criarem no Continente uma situação monetaria uniforme, estavel e propicia ao desenvolvimento de relações entre os paizes americanos.

A adopção de um padrão uniforme, com uma moeda continental, não importará, cumpre dizer, na obrigação de cunhagem immediata da especie prefixada, o que será feito, a criterio de cada governo, conforme os interesses e as circumstancias de cada paiz; importará, sim, no emprego de tal especie, como medida de valor, em todos os calculos e operações mercantis, bancarias e estatisticas, com a mesma expressão legal em todos os Estados americanos.

Não se tornará imprescindivel a desmonetização dos typos existentes para cunhagem do novo typo; esta se fará, no decurso do tempo, quando as facilidades e commodidades dahi resultantes, levarem, naturalmente, os povos e governos, ao uso, de paiz a paiz, de um só systema de moedas. Com a moeda continental real e de conta ou de calculo — que terá força liberatoria entre todos os Estados da America, co-existirá, por muito tempo, seguramente, a moeda corrente em cada paiz, seja metal, seja papel, inveterada como está nos costumes e dependente de condições especiaes que não podem ser facilmente removidas. E, para concluir, não será demais relembrar o pronunciamento

de alguns economistas sobre a moeda internacional.

Para Michel Chevalier é natural que, adoptado o systema metrico, se colloquem as nações civilisadas sob a lei de uma mesma moeda, não sendo exagero dizer que em nenhuma outra materia a uniformidade é mais vivamente sentida.

Teer-Herzog pensa que é necessario transponha a moeda o limite estreito que a fronteira politica lhe tem assignalado até o presente e revista um character de utilidade mais geral, de maneira a se tornar accessivel a todos os povos... e, em relação á differença existente entre os typos monetarios de dois paizes — o que determina as custosas operações de cambio, allude ás queixas provocadas pelas taxas publicas que os governos impõem ás nações, e diz que se teria infinitamente mais razão de queixa desse imposto latente (o custo de cambio), que a tradição, a inercia, o interesse de certas classes impõem ao mundo inteiro.

Creio, acrescenta, que, quando esse imposto for abolido, quando tivermos a moeda universal, o commercio receberá tão grande impulsão que excederá de muito a que lhe tem

transmittido as revoluções economicas realizadas até o presente.

Soetbier, economista allemão, especialista em questões monetarias, inscreveu como primeiro artigo do plano monetario que formulou e publicou poucos mezes antes de fallecer, em 1892, o seguinte: 1º. Adopção de uma quantidade fixa de ouro puro para base universal da circulação monetaria.

Alberto E. Jansen, o eminente historiador das "Convenções monetarias", diz que á comunidade monetaria deve preceder a unificação politica. Não obstante, considera evidente que, si por toda a parte se tivesse uma moeda semelhante, um mesmo typo de valor, ao qual se podesse referir o preço das cousas, haveria para o commercio immensa vantagem. A unificação monetaria permittiria tambem estabelecer, da mesma fórma, todas as contas financeiras, commerciaes e estatisticas, o que seria certamente mais commodo.

Depois de salientar os consideraveis progressos realizados no ultimo seculo para a unificação monetaria, diz que a principal difficuldade, opposta á sua effectivação provém

do apêgo das grandes nações, a França, Inglaterra, Estados Unidos, Allemanha, Russia, Austria, aos seus systemas peculiares, a que, por boas ou más razões, não querem renunciar. E, após observar que a internacionalização tem agremiado numerosos adeptos e conquistado resultados positivos no dominio do direito, em contraposição ao accento nacionalista da politica aduaneira e monetaria, conclue que, no decurso do tempo, taes circumstancias, apenas contingentes, jamais poderão, afinal, impedir a applicação positiva de uma idéa justa, isto é, do estabelecimento, em todos os Estados, de uma mesma unidade para a medida de valores.

Paul M. Warburg e Archibald Kainz, delegados de Norte America ao Congresso de Buenos Ayres, assignalam :

« As vantagens que offereceria uma União Pan-americana para o estabelecimento da união monetaria saltam á vista. Se todas as nações americanas cunhassem ouro da mesma lei e mesmo peso, as moedas de uma nação poderiam circular em outra, eliminar-se-ia a operação custosa de fundir e recunhar e facilitar-se-iam grandemente as transacções financeiras entre todos os paizes. »

E mais adiante a proposito da adopção:

"tão prompto quanto o permittam as circumstancias, da lei de ouro de 900 millesimos",

acrescentam :

« Se todas as nações podessem dispôr suas moedas de uma maneira tão simples que a unidade de um paiz fosse uma fracção decimal ou um multiplo das que circulam em outro paiz, não é difficil imaginar que essas moedas circulariam livremente nos paizes respectivos como uma parte da circulação reconhecida nos referidos paizes. »

Guillermo Pintos, ao estudar os projectos de reforma monetaria apresentados ao Congresso Nacional da Argentina pelo Dr. Perry, então ministro da Fazenda, diz :

« O grammo inteiro de ouro, de 900 millesimos de fino, sem fracções infinitesimales, é a unidade monetaria ideal, racional e scientifica que deveriam adoptar todos os paizes que mantêm relações commerciaes reciprocas e cujo padrão monetario é o ouro. »

Tal é, de facto, a opinião predominante entre os economistas, os estadistas, os publi-

cistas, entre todos os espiritos de aprofundada cultura que apprehendem a solução dos problemas humanos sob a formula da cooperação e solidariedade dos interesses reciprocos.

A despeito do empêro da tradição, a que se obstinam alguns governos, o commercio tem creado diversos instrumentos de valor e de credito que servem efficazmente ás necessidades da vida de relações, cada vez mais intensa.

Não ha quem ignore, nessa ordem de interesses, a utilidade que todos tiram das contas, das letras, dos vales, dos saques, dos cheques, que, habilmente manejados, obviam as difficuldades e tropeços da circulação. Neste sentido novos alvitres, novas creações tem sido suggeridos.

M. Cortelyen ha lembrado a creação de certificados de ouro internacionaes, com o fim de tornar desnecessaria a deslocação do rico metal.

R. G. Levy propoz se organizasse, em territorio neutro, um entreposto central, onde, mediante convenção internacional, os Estados que a assignassem teriam as suas caixas de

ouro, sendo este transferível de uma conta para outra, afim de se regular a balança de valores, sujeitos a liquidação posterior em uma *Clearing-house* internacional.

A outros accudiu o estabelecimento do bilhete de banco internacional, idéa afagada por Luigi Luzzatti e que foi considerada, então, sonho financeiro, nas condições politicas da Europa.

E este eminente professor e estadista, gloria da Italia contemporanea, reavivou, recentemente, na Conferencia inter-parlamentar commercial, reunida em Paris, a magnifica iniciativa que tivera no Instituto de França, fazendo alevantado appello aos bancos de emissão e ás thesourarias de todos os Estados, com o proposito de se constituir uma Camara de Compensações Internacional. Eis os termos da proposta Luzatti.

« A Conferencia inter-parlamentar do Commercio é de parecer que os governos alliados estabeleçam immediatamente accôrdo para nomear um Comité permanente, com séde em Paris, composto dos representantes technicos das Thesourarias dos Estados e dos Bancos de emissão, encarregado de estudar e de sug-

---

gerir todas as providencias capazes de attenuar a exportação e de constituir uma Camara de Compensação, com o fim de moderar a tensão do cambio entre os paizes alliados. »

As indicações que acabo de apontar traduzem a preocupação de distender o poder e a acção do instrumento capital da circulação de valores, a moeda, contido nos limites territoriaes de cada paiz. Houvesse a moeda internacional — e todas as facilidades seriam proporcionadas ao commercio, ás industrias, aos bancos, ao desenvolvimento geral das relações, no dominio da economia e da finança.

Á proporção que se incrementam estas relações e se multiplicam as suggestões para lhes dar viabilidade, mais curto e accessivel fica o trecho a vencer para a conquista do instrumento capaz de servir-as e positival-as em qualquer parte do nosso mundo, — a moeda-ouro —, como estalão universal de valores.

Na indicação apresentada ao Congresso Pan-Americano de Buenos Aires pela comissão brasileira, ter-se-á meio efficaz para atingir o almejado escopo.

Bem vedes, senhores, que ha uma accentuada diretriz na evolução da idéa, e que ella já se nos apresenta como força capaz de concretisar-se.

E' pensamento que se não póde mais retrahir e que, em prol dos altos interesses, se ha de traduzir em mais uma conquista do esforço humano.

Assim como, mediante accôrdo entre as nações, regulados se acham os direitos de authoria, os privilegios de intervenção, a garantia das marcas e distinctivos de fabricas, o livre transito de pessoas e de mercadorias, os serviços postaes, telegraphicos e telephonicos, as designações scientificas, a nomenclatura das unidades electricas, o systema metrico decimal, a letra de cambio, o cheque, assim tambem, firmado no consenso internacional, se ha de impôr o regime uniforme da moeda.

A unificação política precede á communi-  
dade monetaria, ensina Jansen.

Verdadeira como é esta conclusão do illustre economista, ao mesmo tempo esclarecido sociologo, as nações da America, unidas e integradas, como se acham, no regime republi-

---

cano, que é definitivo, aptas estão para o uso  
commum do seu padrão monetario.

As nações só se avigoram, prosperam e se  
illuminam ao impulso das proprias e não alheias  
energias. As dependencias internacionaes, quaes-  
quer que sejam, só devem ser admittidas quando  
inspiradas na reciprocidade dos interesses e nos  
principios da solidariedade, da paz, da justiça e  
da liberdade.





## A INSTITUIÇÃO DE UM PADRÃO MONETARIO — OURO

(Parecer apresentado á alta commissão internacional de legislação uniforme, reunida em Buenos Ayres — de 3 a 12 de abril de 1916)

**D**ESDE que, entre os economistas, ficara victorioso o systema da representação da moeda por metal de uma só especie, depois das longas discussões que encheram toda a primeira metade do seculo passado e que, se não limitando apenas ao campo dos especialistas, tão ardentemente interessaram a imprensa, os estadistas e os parlamentos, — foi o ouro preferido e adoptado como padrão geral de valores e unidade monetaria.

A idéa monometallistica dominara todas as opiniões e de tal fórma se impuzera que acabaram quasi todas as nações cultas por se pronunciar

pela adopção definitiva do padrão monetario — ouro.

Dest'arte, reconhecia-se na moeda de ouro a moeda typo para expressão, quer do valor intrinseco, quer do valor extrinseco ou convencional das cousas. O dos bens em geral, como o de todas as riquezas, o das mercadorias, na exportação, como na importação, o do intercambio mundial, como, emfim, todos os valores, são por ella determinados e aferidos. E' a moeda padrão, medida geral, instrumento commum de permutas, termo de referencia para todas as avaliações e comparações nas relações mercantis e nos trabalhos de estatistica.

As demais moedas — de cobre, de nickel e de prata, metaes menos preciosos, ficaram restrictas ás transacções internas e de menor importancia. São moedas subsidiarias, com poder liberatorio limitado.

Para attingir ao apogeu actual da dominação do ouro, a evolução monetaria galgou differentes phases, em escala ascencional de aperfeçoamento. Não vem a proposito reproduzil-as nesta simples indicação de medidas, que terão ampla explanação no grande Congresso de Buenos Ayres.

Bastará assignalar que as moedas metallicas de bronze, cobre e nickel e de prata e ouro, desde que foram introduzidas na circulação segundo as necessidades das permutas, a principio locais e depois de cidade a cidade e de paiz a paiz, nella se mantiveram até o presente, modificada apenas a função a que eram destinadas. Com o desdobramento da produção, occasionado pela applicação do vapor ás industrias e aos transportes, — concorreu o consideravel augmento da extracção de ouro em ricas minas descobertas ou melhor exploradas na America, na Australia e na Africa, o que firmou a primasia deste metal sobre a prata que, até então, obtivera preferencia como instrumento de permutas e medida de valores.

Tão salutar transformação teve inicio, com decisivo assento, no ultimo seculo. Na Europa, á Inglaterra (1816) e na America, ao Brasil (1849) coube a prioridade na adopção do ouro para padrão monetario. Seguiram-se, no velho continente, Portugal, Allemanha, Hollanda, Dinamarca, Suecia e Noruega, Finlandia, Servia, Egypto, Roumania, Austria-Hungria, Russia, Japão, e, no novo, Uruguay, Haiti, Argentina,

Costa Rica, Chile, Perú, Equador, Norte-América, Mexico e Panamá.

Já é reduzido, como se vê, o numero de nações que se conservam fieis ao bimetallismo. A França, Belgica, Suissa, Italia e Grecia, na observancia do convenio da *União Monetaria*, estão hoje, no dizer de um economista, sob o regime do duplo *estalão mitigado*, visto que, entre todas ou foi suspensa ou muito reduzida a cunhagem da moeda de prata.

E' evidente, pois, a preeminencia do ouro como padrão monetario, como moeda internacional, e cujo curso, cada vez mais se expande.

A these acima inscripta, desde que definiu como tal o padrão monetario, suscita apenas a questão de b instituir uniformemente em todos os paizes do continente.

Da proposição, como está enunciada, chamando as nações americanas a um terreno de convergencia de idéas e de interesses da maior importancia e amplitude, resalta, *prima facie*, o pensamento superior que orienta o Alto Comité director da Conferencia Pan-Americana.

São realmente intuitivas as vantagens que dahi dimanam para o desdobramento das re-

lações de toda sorte entre as nações do continente e para o entretencimento dos vinculos de solidariedade que as devem unir, — com fito na solução dos grandes problemas do nosso tempo.

A uniformização do padrão monetario sobre base fixa e permanente tornará desnecessaria a conversão das moedas, facilitará as operações mercantis, simplificará trabalho, poupará tempo, porá os negocios ao alcance de todos e estancará fonte abusiva de multiplas especulações. Para estabelecê-la, dados a situação do problema nos paizes americanos e o gráo de cultura das populações e dos governos, seria mister procurar a unidade de valor para a moeda na mesma quantidade de ouro fino, crear titulo igual para o toque e a tolerância e inscrever em cada moeda o *quantum* que contém de peso. Isto posto, não seria difficil depois até a uniformização das moedas, quanto ao peso, tamanho e quiçá typo e cunho geraes.

A primeira providencia a tomar, tendo em mira o objectivo da unificação do padrão monetario, seria a adopção do systema metrico decimal de pesos e medidas em todo o continente, adopção já determinada e praticada pela quasi totalidade

das nações da America. Da uniformização de pesos e medidas, nova conquista a attingir, na mesma directriz que guia a Alta Conferencia, resultariam consideraveis vantagens para a facilidade de relações da maior importancia, sobretudo commerciaes e industriaes. Seria, então, possivel a determinação do grammo de ouro fino para base do systema monetario, para padrão fixo não do valor extrinseco, que é por sua natureza variavel, mas do metal contido em cada moeda e nella inscripto.

Consistiria a segunda providencia na unificação do titulo para toque e peso e respectivas tolerancias. Na America, o titulo geralmente adoptado é o de 900/1000, com base perfeitamente decimal, titulo adoptado pela *União Monetaria* (França, Italia, Suissa, Belgica e Grecia) e pela Allemanha, Austria, Dinamarca, Hollanda, Estados Unidos, Japão, Hespanha, Portugal, Russia etc.

Apoiado por illustre economista, o titulo de 900/1000 (900 partes de metal puro por 100 de liga) é recommendado tambem pela maior resistencia que offerece, segundo experiencias feitas especialmente na Casa de Moeda de Paris, ao desgaste produzido pela circulação, o que per-

mittirá a conservação por mais tempo do cunho e peso específico das moedas.

Accresce ainda que a unificação do título tornará inutil a desmonetização para recunhagem, especulação muito em voga em relação ás moedas de mais elevado título, e contribuirá para permanencia em cada paiz da circulação das moedas nacionaes.

A tolerancia de 2 millesimos para mais ou para menos relativamente ao toque legal ou ao peso está sendo geralmente admittida, como o foi ainda recentemente em Portugal, que levou a effeito radical reforma no seu antigo systema monetario.

A inscripção em cada moeda do peso de metal puro que contém determinará o seu poder acquisitivo, como instrumento de permutas, certo como é que o valor da moeda é apreciado pelo valor do objecto que com ella se compra. E a todos permittirá o conhecimento dos valores, e facilitará o calculo nas operações monetarias e nas transacções commerciaes.

Adoptadas as alludidas providencias, poder-se-á ter senão a moeda continental, o que dependeria de accôrdo legislativo entre todos os Estados,

ao menos, a moeda de ouro com curso desembaraçado e valor certo entre todos os paizes da America.

A' vista do exposto, propõe-se:

I

Adopção do systema metrico decimal de pesos e medidas por todos os paizes do continente.

II

Determinação do grammo de ouro fino para padrão monetario e unidade de valores.

III

Estabelecimento do titulo de 900/1000 (900 partes de metal puro por 100 de liga) para as moedas de ouro e de prata.

IV

Inscrição em cada moeda do seu valor monetario e do peso de metal puro que ella contiver:

*Homero Baptista.*

